



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5825 - Terça-feira, 28 de agosto de 2018
Divulgação: Terça-feira, 28 de agosto de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora MARIA ISABEL PINTO MARQUES, 542110, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 732, de 06/05/2013, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 02/05/2013, com provento integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "B", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base no Decreto 17.804/12; CPF 33449481053, através do Ato 049, de 24/08/2018 (processo 18.13.000002894-7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, matrícula 330465/4, titular e ZILAH GOMES LENTINO, matrícula 1133276/1, suplente, ambas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG); MARCELO DA SILVA CORLETTO, matrícula 1379887, titular e MAICON CALLEGARO MORAIS, matrícula 1073850, suplente, ambos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SMDE); CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, matrícula 458846/1, titular e ELLEN CRISTINE SCHILD, matrícula 471954/1, suplente, ambas da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF); CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, Procuradora-Chefe da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público, matrícula 795279, titular, e RAFAEL JOSTMEIER VALLANDRO, matrícula 785924, suplente, ambos da Procuradoria Geral do Município (PGM); DANIELA PINTO MIRANDA, matrícula 13675010/1,

titular e LUANA ANGÉLICA DA ROSA NUNES, matrícula 1364758/1, suplente, ambas do Gabinete do Prefeito (GP); para comporem a Comissão de Alienação de Imóveis – CAI, e RICARDO NOGUEIRA DIEHL, matrícula 327880, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) e CARLOS ARI GALLACCI JÚNIOR, matrícula 142150601, do Gabinete do Prefeito (GP), para secretariar os trabalhos, a contar de 20 de agosto de 2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 2.251, de 10/10/1961, que tem como finalidade apreciar todos processos relacionados com a alienação de imóveis do Município de Porto Alegre, e REVOGA as Portarias nº 367/2017 de 13/09/2017, 487/2017 de 07/12/2017, 035/2018 de 19/01/2018 e 146/2018 de 04/05/2018, através da Portaria 318, de 27/08/2018. (Processo 17.0.000069220-4)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARCELO RITTER, 1442317/1, Coordenador, 11270001, comissionado, da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4695994, de 23/08/2018 (processo 18.0.000075788-4).

EXONERA, a pedido, TATIANA DIAS DA SILVA, Técnica de Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21/08/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4618854, de 14/08/2018 (processo 18.0.000077453-3).

EXONERA, a pedido, VANESSA ROCHA RODRIGUES, 784269/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/08/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4640876, de 16/08/2018 (processo 18.0.000076355-8).

NOMEIA MARCELO RITTER, 1442317/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000049, a contar de 30/07/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4695964, de 23/08/2018 (processo 18.0.000075788-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Engenheiro THIERRI MORAES DA ROSA SILVA, 1400509, no dia 28 de agosto de 2018, com concessão de diária, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de fiscalizar a manutenção de bomba do contrato com a empresa Bomba Sinos, que será realizada por empresa subcontratada com sede em Cachoeira do Sul, através da Portaria 4686655 de 27/08/2018. (Processo 18.0.000072193-6)

DESIGNA como fiscal do contrato nº 1800000372133, com a empresa Tele Táxi Cidade cujo objeto é serviço de tele-táxi, RÓBSON MACHADO DE ÁVILA, 1357719, e como sua substituta REGINARA GONÇALVES HERTZOG, 257397, através da Portaria 4710132//2018 de 24/08/2018 (Processo 18.0.000069861-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA HENRIQUE TREVIZAN, 1241621/02, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar de Capacitação em Boas Práticas de Inspeção e Sistema de Gestão de Qualidade, de 30/09 a 04/10/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 725, de 23/08/2018 (processo 18.0.000079616-2).

AUTORIZA LUCIANA BURGEL SFOGGIA, 586125/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 24º Congresso Brasileiro de Perinatologia, de 26 a 29/09/2018, em Natal/RN, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 723, de 23/08/2018 (processo 18.0.000078602-7).

AUTORIZA ANA PAULA DE LIMA, 355231/07, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, de 26 a 29/07/2018, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 626, de 26/07/2018 (processo 18.0.000061199-5).

AUTORIZA PATRICIA TURNES EDOM, 814201/01, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica, dia 28/08/2018, em Ipojuca/PE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 724, de 23/08/2018 (processo 18.0.000047944-2).

DEFERE, em 22/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de KAREN SABRINA BRAGA RAMOS, Assistente Administrativo, 418186, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 775 de 27/08/2018, (processo 18.0.000019721-8).

DEFERE, em 22/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de ANDREZA CUNHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Gabinete Odontológico, 1067729, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 776 de 27/08/2018, (processo 18.0.000067011-8).

DEFERE, em 22/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de LETICIA HAUSER MEDEIROS, Técnico em Enfermagem, 1110179, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 777 de 27/08/2018, (processo 18.0.000072630-0).

DESIGNA, como representantes da SMS, TATIANA DE CARVALHO DE NARDI, 1111868/01 e LILIANE MARIA DOS SANTOS, 365078/01, como representantes da SMED, PAULO RENATO ARDENGUI RIZZARDI, 856876/02 e ROBERTO MILMAN AZAMBUJA, como representantes da FASC, CASSIE ADRIANA PERERIA 759437 e MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, 759988, para comporem o Grupo de Suporte Intersetorial de Acesso Mais Seguro, com objetivo de elaboração da política municipal de Acesso Mais Seguro e construção de estratégias de proteção mútua entre os diferentes serviços, através da Portaria 778 de 28/08/2018 (processo 18.0.000012582-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANE RIBEIRO GONCALVES, 470240/6, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação/Diretoria-Geral, de 17/03/2017 a 31/12/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1407 de 27/08/2018 (Processo 17.10.000000147-2).

CONVOCA RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/03, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/05/2014, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1403 de 27/08/2018 (Processo 18.10.000004529-7).

DESIGNA TONI ANGELO ALVES TOLEDO, 91045.7, da Equipe de Controle II, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 18.10.000006295-7 e, como secretária, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 70001.3, a contar de 10/09/2018, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1404 de 27/08/2018 (processo 18.10.000006295-7).

DESIGNA JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145/2, Assistente Administrativo, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003.080001.17.3, com a empresa Caroldo Prestação de Serviços Eireli, CNPJ nº 08.817.887/0001-17, no período de 18/06/2018 a 18/12/2018. Através da Portaria 1401, de 27/08/2018 (processo 17.10.000006490-3).

MODIFICA, em relação a CRISTIANE RIBEIRO GONCALVES, 470240/6, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação/Diretoria-Geral, os efeitos da Portaria 437, de 01/02/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, quanto ao período, que passa a ser de 02/01/2017 a 16/03/2017 e em 01/01/2018, através da Portaria 1406 de 27/08/2018 (Processo 17.10.000000147-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/03, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 916 de 16/06/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2014, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 19/05/2014. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1402 de 27/08/2018 (Processo 18.10.000004529-7).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4700696 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003961-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
122510	JAIRO FEIJO BATISTA	OPERADOR DE MAQUINAS
247550	DANIEL DA SILVA LEAL	OPERADOR DE MAQUINAS
529579	MARCOS ANTONIO FERREIRA VAZ	ELETRICISTA
628594	LUIS EDUARDO FONTES DE LIMA	GARI
642050	PAULO SERGIO VIEIRA RIBEIRO	GARI
647722	PAULO CESAR LIMA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINAS
649883	VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA	GARI
657363	CLAUDIOMIRO GOMES	GARI
657636	JEFFERSON MENEGASSI RAMOS	GARI
658331	LUIS CARLOS RODRIGUES DA CUNHA	MOTORISTA
659384	ALTAIR LOPES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS
659414	MARCELO LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	GARI
659529	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	GARI
659773	LUIS CARLOS DOMINGUES	GARI
659815	ZENAIR DOS SANTOS	GARI
660210	SERGIO LUCIO LUZ	GARI
660738	RUI VARGAS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS
660751	RONALDO MARQUES FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS
660775	VENANCIO CREPES DIAS	OPERADOR DE MAQUINAS
660891	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE MELO	GARI
661731	ALEX INACIO VIANA VENTURA	GARI
662164	MARTIN DA ROSA MONTEIRO	GARI

662279	SEBASTIAO VALIN DOMINGOS	GARI
663016	MANOEL ULISSES DA ROSA RIBEIRO	INSTALADOR
663170	MARIO VINICIUS LENCINA	GARI
663193	JOSE REDINEI MARTINS	GARI
663715	JOSE FRANCISCO VIDAL MACHADO	GARI

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição do Gabinete do Prefeito, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4700746 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
91306	GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS	GARI
661718	ALTEMIR FARIAS LUZ	GARI
662309	RONILDO ORION MACHADO DA SILVA	GARI

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMAMS, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701138 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
650423	ROSIMERI TERESINHA CUSTODIO	GARI
652997	JORGE ELIAS DA SILVA CORREA	GARI
658239	JORGE LUIZ DA ROCHA	GARI
663454	ANTONINHO GONCALVES DA SILVA	GARI
72350	EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR	AGENTE DE FISCALIZACAO
108641	VALDIR DE MORAES NOGUEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS
636906	ODACIR GONCALVES DOS SANTOS	GARI
639154	ROGERIO DA SILVA ROSA	GARI
646407	JORGE ANTONIO MOREIRA DA COSTA	GARI
646894	MARIA LUIZA VIEIRA	GARI
273925	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	ENGENHEIRO

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação a VANDERLEI DA SILVA MARQUES, 647564, Gari deste Departamento, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMC, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701198 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação a MARILENE VERONICA PANTE DOS SANTOS, 415598, Gari deste Departamento, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMED, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701224 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação a REJANE DE FATIMA MEIRELES, 658525, Guarda municipal deste Departamento, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMSEG, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701272 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMDE, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701317 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
664458	JORGE DE OLIVEIRA BOARDMANN	MOTORISTA
394856	JUAREZ BITTENCOURT DA ROCHA	GARI

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMDSE, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701337 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
652754	JOAO PEDRO VALENSUELA	GARI
659864	DELSON PEREIRA DOS SANTOS	GARI

644125	JOSE ERY RODRIGUES DA SILVA	GARI
--------	-----------------------------	------

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMF, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701448 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
656954	UBIRAJARA GRASS FERNANDES	GARI
657934	EDEMAR ROHDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
659335	JOAO EDIR MENEZES DUTRA	GARI
659372	LUIS CARLOS DA SILVA CORREA	GARI
1129287	ERIC KLEIN BERNARDON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMIM, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701475 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
652171	TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS	OPERADOR DE RADIO TRANSCCEPTOR
654520	CARLOS AUGUSTO DOMINGUES	GARI
656140	LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	GARI
663375	ADELAIDE CONCEICAO RODRIGUES DE RODRIGUES	GARI
426080	JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE	MESTRE-DE-OBRAS

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMPG, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701491 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
650630	JOAO CARLOS GOMES GOULART	GARI
658203	RUDIMARA DE ALMEIDA LARA	GARI
663430	ALTAMIRO SOUZA DOS SANTOS	GARI
663533	CLEUSA REGINA FIGUEIREDO DE VARGAS	GARI
654040	LUIS MARCELO NUNES CORREA	GARI
637911	SERGIO LUIS ROSA SOARES	GARI
642104	PEDRO DANILO LOPES	GARI

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMRI, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701567 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
661810	ARMINDO BENITES SILVA	GARI
416566	IRACEMA NOGUEIRA DOS SANTOS	GARI

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMS, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701583 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
654283	JOSE ANDRE DO NASCIMENTO	GARI
648313	GILDO SANTO SANTANA MACIEL	GARI
649573	JURACI AZEVEDO DE MAGALHAES	GARI
650204	ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS	OPERADOR DE RADIO TRANSCCEPTOR
651749	MIRNA ELIANE DE OLIVEIRA	GARI
653084	NELBA DE MATTOS	GARI
653461	JORGE ANTONIO DA SILVA	GARI
655020	WALMOR RODRIGUES DA SILVA	GARI
655550	ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA	GARI
656541	ROGERIO ANTONIO DIAS	GARI
658914	ROSALINA CARDOSO DIAS	GARI

658940	LUIS EDUARDO NUNES	GARI
659750	FLAVIO CARVALHO MACHADO	GARI
660039	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	GARI
660416	ELIZEU PEDROSO DA SILVA	GARI
661380	LUCIANO SILVA DA SILVA	GARI
662188	VALTER SOEL BITTENCOURT PEREIRA	GARI
662292	RAMAO DIAS RODRIGUES	GARI
662541	VANDERLEI SANHUDO DA SILVA	GARI
662838	JOSUE VICTORIA JAQUES	GARI
663661	NELSON DE LIMA	GARI
91770	ROGERIO SILVA DA SILVA	GARI
100289	MANOEL JOAO FIGUEIRO DA FONTOURA	GARI
119109	DARCI DA SILVA ANTUNES	GARI
194004	CLAUDIOMIR DA SILVA MARTINS	GARI
210174	ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN	ENGENHEIRO QUIMICO
216590	LUIS VALDOMIRO BRITTO SOUZA	GARI
482873	LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
634867	JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA	GARI
638666	MAURO QUEVEDO DA ROSA	GARI
642529	PAULO JUAREZ STRAIT	GARI
644952	JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO	GARI
646262	NELSON LUIS DE MOURA SCHRODER	GARI

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMSURB, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 4701601 de 23/08/2018 (processo 18.17.000003960-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
287006	CARLOS ALBERTO BETILE	ELETRICISTA
287018	ROBERTO SANTOS DA ROSA	ELETRICISTA
642293	JOSE LUIS DORVIS	GARI

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 568, homologado em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 400, de 20/08/2018 (Processo 18.0.000019826-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Área de Ingresso e Estágios/CGRH, situada na Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar, na sexta-feira, dia 29/08/2018, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.
LORECINDA FERREIRA ABRAO	16º Negro (178º Geral)	

TRANSPÕE, a contar de 28/08/2018, MATEUS FREITAS CUNDA, 993934/01, Técnico Social - Psicólogo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Saúde, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 419, de 27/08/2018 (Processo 18.0.000042956-9).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a cedência do empregado RAFAEL FIGUEIREDO ROSA, 1620-9, em atendimento ao Memorando GP n.º 348/2018, para exercício das suas atividades no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no cargo de Assessor do Diretor Geral CC6, a partir de 28/08/2018, a partir da Portaria 100, de 27/08/2018. (Processo

17.10.000007921-8)

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a servidora TATIANA SIMON BASTOS, 75624.9/01, Assistente Administrativo, AA60106, para cumprir Regime de Tempo Integral no período de 23/08/2018 até 31/12/2018, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", artigo 110, inciso III, e 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 094 de 27/08/2018 (processo 18.13.000005339-9)

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, a servidora MARIA APARECIDA STURMER, CPF 386.726.260-87, matrícula 313911, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1432 de 22/08/2018 (processo 18.13.000000655-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, o servidor RICARDO SMIDT, CPF 400.212.200-00, matrícula 173220, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (40h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1410 de 18/08/2018 (processo 18.13.000002849-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de

contribuição, a contar de 01/09/2018, a servidora MARA IRENE VARGAS, CPF 445.662.200-87, matrícula 575991, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (32h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (29,92%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1424 de 21/08/2018 (processo 17.13.000006582-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, o servidor FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF 365.778.630-91, matrícula 259229, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei nº 6311/88, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 1390 de 21/08/2018 (processo 18.13.000002810-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, a servidora ROSA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF 764.166.580-20, matrícula 293924, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Cozinheiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1384 de 14/08/2018 (processo 18.13.000002822-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, o servidor SERGIO MACIEL BERTOLDI, CPF 238.577.650-20, matrícula 282240, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1385 de 14/08/2018 (processo 18.13.000002796-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, o servidor PAULO ROCHA DE SOUZA, CPF 254.677.270-87, matrícula 119742, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Economista, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1386 de 23/08/2018 (processo 18.13.000002823-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, o servidor LUÍS ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS, CPF 334.461.800-87, matrícula 735817, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Extraordinário (44h30min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (21,52%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1438 de 22/08/2018 (processo 17.13.000002100-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, o servidor PAULO REUS FACHEL NUNES, CPF 294.723.500-20, matrícula 115608, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Administrador, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,82%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 1392 de 16/08/2018 (processo 18.13.000002851-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, aos

dependentes do servidor inativo ALTAIR LUCAS DORNELES, CPF 183.793.030-91, matrícula 73695.0, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.08.06.05.E-11-2, cargo de Operador de Máquinas Especiais, padrão 05 - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 29/04/1977, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/08/2018, inativado Ato nº 365/2011, retificado por Ato nº 199/2014, revisado pelo Ato nº 1643/2013, Portaria nº 924/2015, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CLAUDETE TAVARES DUARTE, CPF 936.282.850-20, companheiro(a), a contar de 16/08/2018, à razão de 50%, no valor de, MARCEL DUARTE DORNELES, CPF 049.120.760-31, filho(a) menor de idade, a contar de 16/08/2018, até a data-limite de 21 anos, completados em 07/12/2028, a razão de 50%, no valor de, através da Portaria 1452, de 24/08/2018 (processo 18.13.000005282-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo GENEZIO CONCEIÇÃO LIMA, CPF 184.002.800-91, matrícula 65261.4, Inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.D.08-2, cargo de Gari, padrão 02 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 11/11/1980, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/08/2018, inativado conforme Portaria 773/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ANDREY GUIMARÃES LIMA, CPF 874.448.010-53, filho menor de idade, a contar de 19/08/2018, até a data-limite de 21 anos, completados em 05/03/2027, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 1450, de 24/08/2018 (processo 18.13.000005309-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação a servidora LEDA LISETTE ROSSATTO, 123873, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.F.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1089, de 13/10/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88: vencimento com referência "F", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; CPF 25983008072, através da Portaria 1458, de 24/08/2018, (processo 18.13.000002897-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ELIANE REGINA GAZZANA, 762535, estatutária, Técnico Social, GT-5.05.NS.B.07-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Portaria 45, de 16/01/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "B", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei n.º 8509/00; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; CPF 11185520244, através da Portaria 1459, de 24/08/2018, (processo 18.13.000002895-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação a servidora JOÃO GUILHERME DE SOUZA QUEIROGA, 121165, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.F.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 200, de 19/03/2015, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2015, com provento integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "F", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (03) - Responsável por Atividades I NS, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; serviço noturno - média: (21h 46min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; CPF 315.692.930-15, através da Portaria 1460,

de 24/08/2018, (processo 18.13.000000188-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação a servidora WALTER JORGE JOSE IGNACIO, 77036, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.F.11-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 896, de 03/09/2014, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento, face concessão do avanço 11 e alteração da referência para "F" por progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal: vencimento com referência "F", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 11 (55%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 236.926.340-72, através da Portaria 1461, de 24/08/2018, (processo 18.13.000000134-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação a servidora ODETE SOARES DE SOUZA, 232352, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 448, de 23/10/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal: vencimento com referência "E", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Decreto Municipal 18.352/13; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 251.815.800-68, através da Portaria 1462, de 24/08/2018, (processo 18.13.000000835-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CRISTINA BARCELLOS LOPES, 292520, estatutária, Cirurgião-Dentista, ES-1.10.NS.D.11-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 626, de 12/06/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2015, com provento integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Gerente II, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto n.º 16632/10; regime de tempo integral (50%) artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88;* Valores com base no Decreto 18.691/14, através da Portaria 1463 de 24/08/2018, (processo 18.13.000002899-8). CPF 38164671053. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora VERONICA LAPENDA MARINHO, 762389, estatutária, Assistente Social, ES-6.07.NS.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a Portaria 370, de 02/05/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 02/05/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 23, da Lei n.º 8986/02; avanços: 6 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; GPREV - Gratificação Previdenciária, artigo 5º da Lei n.º 11180/11; Decreto n.º 17629/12; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, inciso II, da Lei n.º 8986/02; CPF 19705662487, através da Portaria 1465, de 24/08/2018, (processo 18.13.000002896-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor MARCOS WILLIAM FRIDMAN, 186846, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.E.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1323, de 14/09/2017, que o aposentou por tempo de contribuição, com provento integral, a contar de 01/09/2017, quanto ao valor total do provento, face exclusão da gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) e inclusão da gratificação por atividade

perigosa (30%), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; serviço noturno - média: 33h48min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26-A e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 21058407015, através da Portaria 1466 de 24/08/2018 (processo 18.13.000001315-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO COZZI MESQUITA, 66877, estatutário, Médico Especialista, ES-1.01.ESM.C.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 12264/12775 dias, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e inclusão do Regime Suplementar de Trabalho - RST, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00215830059, através da Portaria 1467, de 24/08/2018 (processo 18.13.000002320-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora TEREZINHA SALGADO DA SILVA, 1100, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-0, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9025506-98.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo ao desempenho variável- GID (1,2), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; *Valores com base na Lei municipal 11.080/11 e Decreto Municipal 17.804/12, através da Portaria 1471, de 23/08/2018 (processo 18.13.000005338-0). CPF 14065860059. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora ZELI SANTIAGO, 115220, estatutária, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9025519-97.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/02/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 7 - Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da LC n.º 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (1,0), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na LM 11.080/11 e DM 17.098/11, através da Portaria 1472, de 23/08/2018 (processo 18.13.000005349-6). CPF 40237133091. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000078379-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos dias 15,18,19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29 de junho de 2018, relativas ao servidor JOÃO EDUARDO QUEVEDO REYMUDE, 1159852/1, professor, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000075984-4 – DEFERE, em 15/08/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Letras na UFRGS no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pelo servidor MARCOS CALOVI, 1249584/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000074214-3 – DEFERE, em 20/08/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na PUCRS no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora KARLA FERNANDA WUNDER DA SILVA, 965458/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000075185-1– DEFERE, em 20/08/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação da UFRGS no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora VIVIANE PALIARINI, 1033808/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000075208-4 – DEFERE, em 09/08/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora CARINE BETKER, 1029290/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000005047-9 - INDEFERE, em 23/08/2018, em relação a CRISTIANO DOS SANTOS KLEN, 119616.2, operador de máquinas especiais, OP20605, da Coordenação de Manutenção de Adutoras, o pedido de abono de falta no dia 23/05/2018, com base na manifestação da chefia.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000006321-0 – DEFERE, em relação a FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS, 867667, Agente de Serviços Externos, da Coordenação de Leitura, redução de 4 horas semanais, no período de 07/08/2018 a 22/12/2018, para cursar disciplina obrigatória do curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais - Noturna - junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 2º período letivo de 2018, conforme Nota Técnica nº 336/2018, da Equipe de Apoio Funcional.

Processo 17.10.000001604-6 – DEFERE, em relação a RAFAEL DE QUADROS MARENCO, 1213709,

Administrador, da Equipe de Qualidade, redução de 7 horas semanais, no período de 07/08/2018 a 22/12/2018, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 2º período letivo de 2018, conforme Nota Técnica nº 327/2018, da Equipe de Apoio Funcional.

Processo 18.10.000006280-9 – MODIFICA, em relação a LAURA GONÇALVES DA ROCHA, 1260715, Técnico em Saneamento, da Coordenação de Controle de Perdas, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/08/2018, que deferiu redução do número de horas semanais, no período de 07/08/2018 a 22/12/2018, para cursar disciplinas obrigatórias do Curso de Engenharia Civil junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 2º período letivo de 2018, quanto ao número de horas, que passa de 8 para 10 horas semanais, conforme Nota Técnica nº 340/2018, da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000004104-8 - INDEFERE, em 27/08/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IVETE SILVA SAPATA, matrícula 32522.6/1, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000002179-9 - INDEFERE, em 27/08/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GERALDO GRENDENE, matrícula 02969.8/1, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000000867-9 - INDEFERE, em 22/08/2018, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor DENNIS SFAIR SILVEIRA, matrícula 203042, Engenheiro inativo do Departamento Municipal de Habitação, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000001350-8 - INDEFERE, em 22/08/2018, o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor AILTON BONFIM FERRAZ, 211142, guarda municipal, aposentado da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

Processo 18.0.000033077-5 - INDEFERE, em 22/08/2018, o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor LUIS UBIRAJARA SILVA DE ABREU, 309701, Guarda Municipal, aposentado da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000002831-9 - INDEFERE, em 22/08/2018, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora LAURECI MIRAPALHETA SILVEIRA, matrícula 104374, Operária inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000003414-9 - INDEFERE, em 21/08/2018, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor LUIZ CARLOS MARQUES GONÇALVES, matrícula 112383, inativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000003417-3 - INDEFERE, em 22/08/2018, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo

servidor MAURO GOUVEA, matrícula 87200, inativo da Secretaria Municipal da Cultura, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor IRNO PEDRO VICENTE, 739768, Coordenação de Operações de Rede (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de fevereiro de 1981 a junho de 2018 e adicional noturno de maio de 2008 a julho de 2008 e de maio de 2009 a agosto de 2009, por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1981 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000001930-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro de 1981 a junho de 2018 realizou horas extras e adicional noturno de maio de 2008 a julho de 2008 e de maio de 2009 a agosto de 2009 conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 091/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor ANTONIO CARLOS FERNANDES MORETTO, 701431, Coordenação de Leitura (GCON), para prestação de serviços extraordinários de outubro de 1985 a junho de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1985 a outubro de 2004 com base nas informações constantes no processo 18.13.000003340-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de outubro de 1985 a junho de 2018 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 093/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 06/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
NÍVEL MÉDIO
PROCESSO 18.0.000081284-2

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio por estudante de Ensino Médio, bem como à formação de cadastro reserva dos referidos estudantes.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, bem como junto às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM, no turno da manhã ou tarde, conforme disponibilidade, e também, na forma de adesão ao processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser encaminhados para contratação em outras Secretarias e autarquias do Município.

2.3 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada no dia 31/08/2018, às 14h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C, e consistirá de 10 questões objetivas, sobre conteúdos do Ensino Médio e Conhecimentos Gerais, valendo 100 pontos.

4.2 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM (Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar, sala 1308), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, e opcionalmente, também, por telefone, seguindo-se a ordem de classificação.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail rhhgm@pgm.prefpoa.com.br para atualização do cadastro, ou o telefone 3289.1495.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

PAULO RICARDO RAMA, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL 002/2018 **PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E** **SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/SMRI, GESTÃO 2018-2020** **PROCESSO 18.0.000077631-5** **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/ SMRI, constituída pela Portaria nº 034/2018, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, HOMOLOGA a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, e INFORMA que a eleição realizar-se-á nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, nas dependências da SMRI e volante, no horário das 9h às 17h, e o escrutínio será no dia 31 de agosto de 2018, às 17h30min, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, na sala da Direção Administrativa da SMRI.

1. Servidor: THIAGO CARBONELL BARCELLOS, Matrícula: 1142763
2. Servidor: CAMILE DE SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1103474
3. Servidor: TIAGO RATTAY ROCHA, Matrícula 1154168
4. Servidor: CARLOS ALEJANDRO ARCE OLIVEIRA, Matrícula: 1132970

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

SINVAL FEIJÓ SOARES, Presidente da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004 /2018 **PROCESSO 18.0.000081610-4**

Dispõe sobre a tramitação dos Expedientes Únicos físicos no Escritório de Licenciamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de Fevereiro de 2016.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.916, de 15 de Janeiro de 2015.

Considerando a necessidade de organização para o trâmite de processos físicos dentro do Escritório de Licenciamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

I - O Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), é o sistema oficial de tramitação de processos eletrônicos administrativos e informações em meio digital do Município de Porto Alegre.

II - Os Expedientes Únicos que tramitam por meio físico passarão a ser gerenciados pelo sistema SEI, a partir de 27 de Agosto de 2018, conforme regras desta Instrução Normativa.

III - O SEI será o sucedâneo do Sistema de Gerenciamento de Processos Administrativos (GPA), sendo sua função tão somente a indicação da localização do Expediente Único.

IV – Enquanto repositório oficial das informações do processo, toda e qualquer manifestação deverá ser exarada no Expediente Único, por meio físico, sendo desde já vedada qualquer inserção de dados no expediente eletrônico que não os previstos no Manual de Trâmite de Expedientes Únicos no SEI.

V - Os usuários que necessitarem realizar a tramitação de expedientes físicos, a partir de 27 de Agosto de 2018, deverão realizar os procedimentos previstos no Manual de Trâmite de Expedientes Únicos no SEI.

VI - A migração de processos do GPA para o SEI será feita de forma gradativa, conforme demanda.

VII - Após a migração do Expediente Único para o SEI, um processo eletrônico relacionado deverá ser gerado, que ficará vinculado àquele.

VIII - O processo relacionado é que tramitará para as unidades destino, demonstrando o fluxo do expediente físico dentro da Prefeitura de Porto Alegre.

IX – Havendo necessidade de tramitação do expediente que se encontrar apenas registrado no GPA, será de responsabilidade do setor onde aquele estiver localizado proceder ao respectivo cadastro no SEI.

X – Efetuada para o SEI a migração do Expediente Único com numeração inicial 002, no Sistema GPA, o mesmo deverá ser enviado para a unidade ACERVO-SMDE, onde permanecerá virtualmente arquivado, o que servirá de sinalização da conclusão do processo de migração daquele expediente.

XI - O Termo de Abertura do Processo Eletrônico, gerado automaticamente pelo SEI no procedimento de migração, deve ser impresso e incluído no Expediente Único físico pelo usuário que efetuou a migração.

XII - A tramitação do Expediente Único em meio físico deverá ser acompanhada de uma guia gerada em papel, impressa a partir de um modelo próprio a ser disponibilizado para este fim e que servirá de comprovante de recebimento do mesmo na unidade de destino.

XIII - O bloqueio da tramitação de Expedientes Únicos será gerenciado pelo Sistema Expedientes e, caso o processo esteja bloqueado no SEI, o usuário somente poderá tramitar este processo para a unidade que o bloqueou.

XIV - As transferências de etapa somente serão realizadas pela Unidade de Protocolo Setorial da SMDE, mediante solicitação e envio do Expediente Único físico.

XV - Visando à precisão da informação da localização física do Expediente Único e a localização do processo relacionado no SEI, os usuários não deverão reabrir os processos em suas unidades após o envio para outra unidade.

XVI - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico orientar-se-á pelas disposições previstas nesta Instrução Normativa.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 77/2018 - PROCESSO 001.000668.17.6, para aquisição de Material de Órtese e Prótese.
MEDTOOLS IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. LTDA: LOTES 6, 11, 13, 16.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 267/2018 - PROCESSO 18.0.000062055-2, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição eletrônica de notas de expedientes judiciais, quanto à redação dos itens 3.6.1 e 3.9, e a inclusão de uma tabela no item 4.1, no Anexo I - Projeto Básico, e dos itens 3.6.1 e 3.9, e a inclusão de uma tabela no item 4.1, do Instrumento I, do Anexo VIII - Minuta de Contrato, do Edital.

As demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se a data e horário para a abertura.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018 - PROCESSO 001.000693.17.0, para aquisição de material elétrico.

ARCOBRAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- ME – ITEM: 48.

D MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITEM: 3.

DENISE T. PETRY CAMEJO – ITENS: 50, 51.

DIEGO RUPERTI ROCHA ME – ITENS: 25, 49.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS: 19, 20, 33.

GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP – ITENS: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55.

INTRAL S/A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS – ITENS: 16, 28, 39.

KHARISMA COMERCIAL LTDA – ITENS: 1, 2, 29.

METALICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA – ITEM: 38.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ITENS: 26, 30, 41.

FRACASSADOS – ITENS: 9, 13, 17, 18, 24, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37.

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2018 - PROCESSO 18.0.000064505-9 para aquisição de piso vinílico e forro em fibra mineral, para a o Corpo de Bombeiros.

POWERPLAC REVESTIMENTOS LTDA – ITENS: 01,02.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2018 - PROCESSO 18.0.000035830-0, para contratação de empresa para a prestação de serviços de mudança para diversas vilas de Porto Alegre.

VENCEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2018 - PROCESSO 18.0.000057435-6 – para Registro de Preços de Suprimentos de Informática, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 9h do dia 12 de setembro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 273/2018 - PROCESSO 18.0.000062051-0 – para Registro de Preço para contratação de empresa para divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em

EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 12 de setembro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 305/2018 - PROCESSO 18.0.000075692-6 – para Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

ABERTURA: será às 9h do dia 11 de setembro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a rescisão unilateral da ata de registro de preços da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 107/2018 - PROCESSO 001.000698.17.2 – 18.0.000065576-3**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme nos artigos 78, I e 79, I da Lei 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2018 - PROCESSO 001.000781.17.7 – para aquisição de ARMAS E MUNIÇÕES, PARA A GUARDA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), conforme especificado em EDITAL RETIFICADO.

ABERTURA: às 9h do dia 12 de setembro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 52/2018 PROCESSO 18.0.000044435-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: CLARO S.A.

ENDEREÇO: Rua Henri Dunant Nº 780, Torres A E B, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP

CNPJ: 40.432.544/0001-47

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.239.473,40 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2018 até 26 de agosto de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 160/2018 PROCESSO 18.0.000038840-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços de serviços especializados de lavanderia, por motivos de emergência ou de calamidade pública, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA-ME
ENDEREÇO: RODOVIA RS 389, KM 88, Nº 2010, Torres/RS
CNPJ: 05.444.978/0001-66
VALOR MÁXIMO: R\$ 359.835,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2018 até 23 de agosto de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 043/2018

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENENTE: Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista

CNPJ: 92.967.702/0001-67

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 32.686,63 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO 17.0.000071047-4

Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 037/2018

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENENTE: Fundação Projeto Pescar

CNPJ: 00.932.411/0001-15

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 157.187,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais)

PROCESSO 18.0.00000479-7

Porto Alegre, 27 de julho de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 039/2018

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENENTE: Obra Social Imaculado Coração de Maria

CNPJ: 87.125.522/0001-06

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROCESSO 17.0.000025372-3

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 022/2017

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Casa do Artista Riograndense

CNPJ: 88.316.336/0001-09

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO.

VALOR: R\$ 4.464,91 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

PROCESSO 18.0.00006132-4

Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

GUSTAVO PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 016/2017

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENENTE: Lar Gustavo Nordlund

CNPJ: 93.022.960/0001-33

OBJETO: Alteração do Anexo I – Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 016/2017 - FUNDOIDOSO.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO.

PROCESSO: 17.0.000057432-5

Porto Alegre, 22 de agosto de 2018.

GUSTAVO PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000043350-4

AUTUADO: URCA BAR DANÇANTE LTDA. - EPP

CNPJ: 14.150.077/0001-52

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186889, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000109197-2

AUTUADO: BAINGO GUNTHER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.450.688/0001-05

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193082, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, IX, 71, I e V do Decreto 13.252/01 e art. 18, §6.º, I, da Lei 8.078/90, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: JAZZ PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.83.853/0001-01, estabelecida à Rua Arthur Rocha, nº 505, Nesta Capital, neste ato representada por seu sócio administrador GELSON LUIS ROSTIROLLA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade número 2031094441 SSP/RS, inscrito no CPF número 148.411.429-91, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, nº 141, comp. 1.001, Farroupilha/RS.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 465.852,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Tito Livio Zambecari, 652, Bairro Mont'Serrat – MZ 01 – UEU 036 – QRT 009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.340165.00.0.4802

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretario Municipal do Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.041049.14.4, mantém o Auto de Infração 121688 e aplica a MIRIAM ANDRADE FRANCISCO, CPF 013.090.730-82, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00, com fulcro no artigo 70º da Lei Federal 9.605/98 com o artigo 72º, inciso I do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 038/2018-CJ /SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.011208.13.9, notifica MARTINS DE MOURA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ 04.969.096/0001-51, que face à lavratura do Auto de Infração 119544, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98, combinado com o art. 72, inc. I, do Decreto Federal nº 6.514/08, combinado com o art. 2º do Decreto Municipal nº 8.186/83, combinado com o art. 7º da Lei Municipal nº 65/81 combinado com o art. 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo titular da empresa ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa jurídica atuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18.0.000024382-1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre. - CNPJ 90.298.993/0001-12.

OBJETO: Aquisição de passes antecipados para locomoção de participantes do Programa Em Cada Campo Uma Escolinha.

VALOR: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4147-339039990700

BASE LEGAL: Lei federal nº 8666/93, arts. 25, I e 26.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

DENISE RIES RUSSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 18.0.000076829-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Stephanie dos Santos Cardoso, CNPJ 22.079.795/0001-08

OBJETO: Realizar 70 horas de Direção Artística e Cênica da Cia Jovem de Dança de Porto Alegre, no período de 24 de setembro a 31 de outubro de 2018.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339039230100.1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000075152-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Carla Berto – CNPJ 30.879.351/0001-85

OBJETO: ministrar 20 horas/aulas de oficinas de Ballet para a Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 14 a 30 de setembro de 2018.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339039230100.1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PROCESSO 17.0.000067420-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da

avaliação da proposta para o Chamamento Público 01/2017, que trata do credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, interessadas na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico para o Município de Porto Alegre.

INABILITADA: Rasch e Domingo Consultas Médicas Ltda.

A contar da data da publicação deste resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

COMISSÃO JULGADORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000038878-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Transportes Otiliro Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação para prestação de serviço de transportes com motorista, para transporte de pessoas e/ou cargas, por mais três meses, a contar de 06/08/2018 a 05/11/2018.

VALOR: R\$ 6.814,89 (seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 4º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000031644-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Transcarmeli Transportes Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículo com motorista, por 12 meses, até 23/07/2019, a contar de 24/07/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 17.0.000021275.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO: Manutenção Corretiva - Oxímetro de Pulso RAD-5, N/S: 550039. Patrimônio 738756. Conserto da placa principal, revisão e testes funcionais, início imediato

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Lei federal nº 8666/93, arts. 25, I e 26..

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 205/2018
PROCESSO 18.10.000002899-6**

OBJETO: Lona e Encerado Tipo Lona

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe.

A revogação pretendida decorre de necessidade de revisão da especificação do material.

Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Gerente de Licitações e Contratos

RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 290/2018
PROCESSO 18.10.000005957-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de Serviço de Teste de Ausência de Condutividade

EMPRESA: FASC SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.760,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 18.10.000001188-0

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das Estações de Tratamento de Esgoto Navegantes, Sarandi e Rubem Berta.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que após análise dos recursos contra o julgamento de habilitação referente à Licitação em epígrafe, diante da inabilitação de todas as empresas licitantes, a saber: Automata Engenharia, Auttom Automação e Robótica Ltda. e Archel Construções e Participações S/A.

A Comissão, decide aplicar o preceituado no Artigo 48, II, § 3º, definindo para o dia 10 de setembro de 2018 às 14h30min, a apresentação de nova documentação escoimadas das causas que inabilitaram as empresas.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 18.10.000001760-9

OBJETO: Contratação de elaboração dos projetos executivos de esgotamento sanitário no SES Navegantes – Arroio da Areia 2 (AA2)

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Beck de Souza Engenharia Ltda., Restelo Construções e Consultoria Ltda., STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A., MPB Saneamento Ltda., Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., Encop Engenharia Ltda., Incorp Consultoria e Assessoria Ltda., Echoa Engenharia S/S EPP.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao processo para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: Fernando Rougê Comércio e Serviços Ltda

PROCESSO 18.10.000005262-5

CONTRATO 18.10.000005262-5

OBJETO: aquisição de materiais (bomba dosadora diafragma para solução cloreto polialumínio).

VALOR: R\$ 23.855,00

PRAZO: 75 dias

CONTRATADA: Construtora Costamar Ltda

PROCESSO 003.080382.14.2

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080382.14.2

OBJETO: acréscimo de quantitativos em contrato de manutenção e conservação em próprios do DMAE.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 53/2018

PROCESSO: 005.001735.15.2/ 18.17.000001794-4

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

OBJETO: O estabelecimento das diretrizes e competência das partes, em prol do desenvolvimento sustentável, para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes do Campus do Vale, do Campus Saúde, do Campus Olímpico e do Campus Centro da UFRGS, para o abastecimento das unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda (inclusão social) dos catadores.

PRORROGAÇÃO: Do Termo de Convênio 03/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26/08/2018 a 25/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Convênio a ser celebrado não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes, para execução das ações.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018

PROCESSO 18.18000000429-7

IMPUGNAÇÃO

OBJETO: Contratação de planos coletivos de assistência médica, odontológica, hospitalar, laboratorial, ambulatorial, auxiliar e internação, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de emergência com acomodação semiprivativa.

A COMPANHIA CARRIS torna público o pedido de impugnação interposto pela empresa Centro Clínico Gaúcho Ltda., ao certame em epígrafe. O termo do relatório e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018

PROCESSO 18.18000000429-7

RESULTADO IMPUGNAÇÃO

OBJETO: Contratação de planos coletivos de assistência médica, odontológica, hospitalar, laboratorial, ambulatorial, auxiliar e internação, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de emergência com acomodação semiprivativa. A COMPANHIA CARRIS torna público o provimento a impugnação interposta pela empresa Centro Clínico Gaúcho Ltda., ao certame em epígrafe. O termo do relatório e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**Relatórios Legais e Fiscais****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: JULHO/2018

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	7.568.794,52	2.064.503,13	9.546.176,16	5.584.012,97	6.061.183,05
DMAE	558.249,68	152.208,32	1.679.723,73	412.604,72	1.068.806,39
DMLU	58.944,60	16.061,26	526.240,35	43.439,87	334.575,98
DEMHAB	42.969,96	11.727,14	162.157,17	31.716,47	103.091,57
FASC	215.602,01	58.386,36	197.696,02	159.286,86	125.671,49
CMPA	191.022,21	52.113,51	442.097,81	140.983,24	282.767,82
PREVIMPA	64.171,11	17.506,75	79.417,17	47.361,09	50.539,26
GEDIDOS E AFASTADOS	1.456,02	397,22	7.267,56	0,00	4.624,82
Órgãos	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	50.797,65	13.858,27	5.663.760,36	37.525,68	3.610.203,42
DMAE	0,00	0,00	359.706,36	0,00	228.869,29
DMLU	0,00	0,00	96.762,81	0,00	62.636,32
DEMHAB	2.317,27	632,18	195.993,26	1.710,25	124.583,62
FASC	1.342,98	366,38	14.590,02	991,18	9.284,56
CMPA	0,00	0,00	412.637,25	0,00	262.587,34

PREVIMPA	936,77	255,56	24.198,73	691,38	15.399,19
PENSIONISTAS					
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
Órgãos	Capitalização	Suplementar	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	5.251,99	455.140,50
DMAE	0,00	0,00	0,00	378,24	43.262,14
DMLU	0,00	0,00	0,00	0,00	9.739,92
DEM HAB	0,00	0,00	0,00	0,00	19.949,35
CMPA	0,00	0,00	0,00	734,87	28.381,12
FASC	0,00	0,00	0,00	331,76	388,90
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	172,79

Relatório resumido dos valores **não repassados** ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.

* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68

Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor Administrativo-Financeiro.
RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248